



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov

Ouvidor, 28/02/2023

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 13/2023-FMDCA, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E **MARCOS**
GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES 70392670127, inscrito no CNPJ
n.º 30.102.296/0001-12, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito de fevereiro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, do Município de Ouvidor, Estado de
Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º
23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro,
Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação
Social, **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG
3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta
cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa
MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES 70392670127, pessoa
jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 30.102.296/0001-12, com sede
na Rua Av. dos Girassóis, Vila Wilson Guimaraes, Catalão/go, neste ato
representado por seu proprietário sr. **MARCOS GUSTAVO MARCARNEI**
VENANCIO GOMES, brasileiro, solteiro, artista, inscrito no CPF n.º 703.926.701-
26, RG N.º 5093016 SPTC/GO, PIS PASEP n. 228.22532.45-0, residente e
domiciliado na Rua Bouganvilles, 372, Jardim Primavera, Catalão/GO, doravante
designado **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65,
da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato de prestação de serviço para alterar o
valor mensal do contrato 13/2023 - FMDCA, assinado entre as partes em
02/01/2023, e alterar de pessoa física para pessoa jurídica, que de agora em
diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de
1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Fica alterada a qualificação das partes contidas no item 02 da Clausula I do contrato que ora se adita, que passará de pessoa física para pessoa jurídica, passando a referida clausula a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES**, brasileiro, solteiro, artista, inscrito no CPF n.º 703.926.701-26, RG Nº 5093016 SPTC/GO, PIS PASEP n. 228.22532.45-0, residente e domiciliado na Rua Bouganvilles, 372, Jardim Primavera, Catalão/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para adequação dos valores à tabela do PECL, aprovada previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança, via da Resolução 005/2022 do FMDCA, fica alterado o valor mensal do contrato supracitado para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a Cláusula segunda que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: *“CLÁUSULA III – VALOR - Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 11 parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Dados bancários para pagamento: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1395, CONTA: 0039931-0. PIX: 30.102.296/0001-12”*



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração da condição de prestador de serviço de pessoa física pra pessoa jurídica, fica alterada a dotação orçamentária prevista na clausula quinta do contrato que ora se adita, que passará a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

Presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e entrará em vigor a partir de nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de fevereiro de 2023


ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

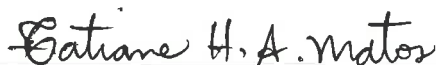
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE


MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 
CPF: 025.886.271-88

02

CPF:


009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N. 13 / 2023 - FMDCA

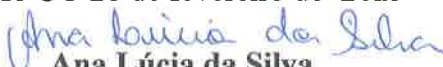
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES, inscrito no CNPJ n.º 30.102.296/0001-12
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:	Prestação de Serviços realizando oficinas de teatro e acompanhamento às Crianças e Adolescentes assistidos Projeto, contribuindo com as ações desenvolvidas englobando práticas esportivas aliadas a ações socioeducativas, junto ao projeto “Esporte, Cultura e Lazer” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pela empresa CMOC em parceria com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados com carga horária de 08 horas semanais, junto a Secretaria do FMCA, em escala a ser definida pela Contratante. Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados com carga horária de 08 horas semanais, junto a Secretaria do FMCA, em escala a ser definida pela Contratante.
PRAZO:	03/02/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Processo 381/2023 – dispensa 775/2023
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa juridica
VALOR:	o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passando a Cláusula segunda que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA III – VALOR - Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 11 parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

	<i>prestados. Dados bancários para pagamento: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1395, CONTA: 0039931-0. PIX: 30.102.296/0001-12"</i>
OBS.:	-

OUVIDOR-GO 28 de fevereiro de 2023


Ana Lúcia da Silva
Gestora do FMDCA

